

Lisboa, 23 de Junho de 2010

**Assunto:** Revisão de Protocolo Colectivo

Exmos. Senhores,

Estamos certos que não terão passado despercebidas a V. Exas., as alterações de mercado, provocadas pela actual conjuntura económica, as quais implicaram uma actualização da nossa oferta com a introdução de novos produtos e revisão de condições em alguns já existentes.

Neste contexto, necessitamos rever algumas das condições do Protocolo assinado com a vossa Entidade, cujas alterações passamos a descrever:

Produtos Poupança

- Foi descontinuado o produto "Aforro Segurança Protocolo" e criado o produto "DP Protocolos 6 Meses";

O "DP Protocolos 6 Meses", é um produto exclusivo de protocolos que usufrui de uma taxa de juro preferencial (nesta data 1,25%);

Crédito Habitação

- Mantêm-se as bonificações da taxa de juro;
- Alteram-se as bonificações das comissões, as quais de futuro passam para
  - Redução de 25% da Comissão de Dossier

Gostaríamos ainda de referir que estamos à Vossa disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, com realização de reunião se necessário, bem como a presença em futuras acções de dinamização junto dos vossos Colaboradores.

Para esse efeito, junto enviamos os nossos contactos preferenciais, assumindo desde já o compromisso de efectuarmos reunião em data que vos seja conveniente.

João Cabaço – [joao.cabaco@santander.pt](mailto:joao.cabaco@santander.pt) – telef. 21 370 42 14

José Gonçalves – [jose.goncalves@santander.pt](mailto:jose.goncalves@santander.pt) – telef. 21 370 42 32

**Morada** para envio do protocolo – Rua da Mesquita nº6, Torre A – 7º C  
1070-238 Lisboa

Com os melhores cumprimentos,



Fátima Henriques



Pedro Fialho

Banco Santander Totta, S.A.

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A.

(M)

ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE:

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. com sede na Rua do Ouro 88 em Lisboa, 1100-063-Lisboa, com o capital social de 620.104.983 Euros, Pessoa Colectiva nº 500844321 registado na CRC Lisboa sob o nº 1587 aqui representado por João Manuel Marcos Cabaço e Maria Fátima Pereira Henriques, adiante designado abreviadamente por BANCO

E

SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE Pessoa Colectiva nº 501395962, com sede na Praça João XXIII, 84 RC, 4490-000 Pova de Varzim, representada por Carlos Alberto Marques Midões e João Fernando Melo da Costa, adiante designada abreviadamente por SINDICATO PROFESSORES NORTE

é celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:

### 1ª – Finalidade

Este protocolo tem como finalidade o estabelecimento do SINDICATO PROFESSORES NORTE para os colaboradores do SINDICATO PROFESSORES NORTE na constituição de produtos e serviços do BANCO enumerados em anexo.

### 2ª – Âmbito

- 1 – Beneficiam das condições enumeradas em anexo os colaboradores do SINDICATO PROFESSORES NORTE que adiram ao presente Protocolo e cujos vencimentos sejam domiciliados no BANCO.
- 2 – O disposto no número anterior não dispensa a verificação simultânea das condições aplicáveis à generalidade dos clientes, nem obriga o BANCO a conceder crédito se, segundo os critérios gerais que utiliza, não estiverem reunidos os requisitos da concessão.

### 3ª – Prazo e Condições

- 1 – As condições deste protocolo são válidas pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovadas automaticamente, por igual período, caso não sejam as mesmas denunciadas com a antecedência mínima de 30 dias por qualquer das partes.
- 2 - O BANCO assegurará uma gestão personalizada das contas de todos os beneficiários deste protocolo e fará um adequado assessoramento.
- 3 – O BANCO reserva-se o direito de alterar, por carta dirigida ao SINDICATO PROFESSORES NORTE as condições financeiras acordadas em anexo, em função da sua tabela base e preço.

Protocolo N° 14547

Protocolo N° 14547

23-06-2010

23-06-2010

4

ANEXO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ~~ERAÇÃO ENTRE~~  
~~BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.~~ ~~ER TOTTA, S.A.~~

e e  
**Sindicato dos Professores do Norte** ~~essores do Norte~~

**1 - Conta Ordenado.** ~~Conta Ordenado.~~

1.1 - Remuneração Credora ~~remuneração Credora~~

- Remuneração sobre todo o saldo de acordo com as taxas actualmente em vigor ~~actualmente em vigor~~

1.2 - Descoberto Autorizado ~~descoberto Autorizado~~

- Limite 1 - Por Domiciliação de Ordenado: até 100% do Ordenado líquido mensal, com ~~o líquido mensal, com~~ máximo de 3.500 Euros ~~máximo de 3.500 Euros~~
- Limite 2 - Por Saldo de Recursos: 50% do saldo pontual dos recursos, excluindo conta à ~~os, excluindo conta à~~ ordem, com máximo de 5.000 Euros ~~máximo de 5.000 Euros~~
- Limite 3 - A soma dos limites 1e 2, com máximo de 8.500 Euros ~~máximo de 8.500 Euros~~

1.3 - Despesas Manutenção ~~despesas Manutenção~~

- Isento ~~Isento~~

1.4 - Cheques ~~1.4 - Cheques~~

- Oferta de 1 livro de 10 cheques cruzados/mês. ~~cheques cruzados/mês.~~
- NOTA: Requisição efectuada através da Banca Telefónica, SelfBanking e NetBanco ~~(Banking e NetBanco)~~

1.5 - Linha de Crédito de Saúde ~~de Crédito de Saúde~~

- Montante até 5 vezes o ordenado líquido médio mensal domiciliado dos ultimos 6 meses ~~dos ultimos 6 meses~~ (máximo 7.500 Euros)prazo máximo 12 meses com taxa de juro Euribor 6M + 1% ~~juro Euribor 6M + 1%~~
- NOTA: O acesso a esta Linha de Crédito tem de ser devidamente comprovado ~~devidamente comprovado~~

1.6 - Seguro Responsabilidade Civil Familiar ~~bilidade Civil Familiar~~

- Oferta para o 1º titular, com limite de 5.000 Euros por sinistro e por ano (sem franquia) ~~or ano (sem franquia)~~
- NOTA: Oferta válida durante o primeiro ano de titularidade podendo o Banco vir a renovar a ~~Banco vir a renovar a~~ oferta ou não nos anos subsequentes. ~~anos subsequentes.~~

1.7 - Seguro de Acidentes Pessoais ~~Acidentes Pessoais~~

- Oferta para os titulares, no valor de 12.500 Euros por titular, em caso de Morte ou Invalidez ~~de Morte ou Invalidez~~ Permanente e com máximo de 1.250 Euros em despesas de tratamento e repatriamento ~~ento e repatriamento~~
- NOTA: Oferta válida durante o primeiro ano de titularidade podendo o Banco vir a renovar a ~~Banco vir a renovar a~~ oferta ou não nos anos subsequentes. ~~anos subsequentes.~~

1.8 - Serviço de Gestão ~~Serviço de Gestão~~

- Isenção da comissão de Serviços de Gestão (Este serviço é opcional) ~~(e serviço é opcional)~~

**2 - Cartões.** ~~2 - Cartões.~~

2.1 - Cartões Bancários ~~Cartões Bancários~~

- Oferta da Taxa de Emissão do Cartão Light para 1º e 2º Titulares ~~para 1º e 2º Titulares~~
- Oferta da Taxa de Emissão do cartão Novo Classic Conta Connosco para 1º e 2º Titulares ~~para 1º e 2º Titulares~~

do Cartão de Crédito Gold Exclusive. Este cartão tem uma taxa de juro muito competitiva em relação aos restantes Cartões Gold e um excelente pacote de seguros associado, totalmente gratuito.

### 3 - Aplicações Financeiras

#### 3.1 - Depósitos a Prazo

- Bonificação da Taxa de Juro em 0,5pp face à tabela em vigor

#### 3.2 - DP Protocolo 6 Meses

- Taxa de Juro preferencial

### 4 - Crédito Habitação

#### 4.1 - Contratos Novos e Transferências

- Taxa de Juro
- F/G < 80% redução de 0,5pp face à tabela base em vigor, com spread mínimo da grelha reduzido de 0,1pp
- F/G entre 80% e 90% redução de 0,2pp face à tabela em vigor com spread mínimo da grelha, reduzido de 0,1pp
- NOTA 1: As presentes condições aplicam-se aos produtos Taxa Variável e outros produtos (nomeadamente taxa fixa) cuja grelha de spreads seja igual à do Super Crédito Habitação Taxa Variável
- NOTA 2: Não é cumulativo com a Opção Jovem e Opção Família

#### 4.2 - Custos de Formalização - Contratos Novos

- Comissão de Dossier - Redução de 25% face ao preçário em vigor

#### 4.3 - Custos de Transferências

- O Banco aplicará as condições da Campanha de Transferências em vigor, com suporte da totalidade dos custos de transferência, sem limite máximo, que inclui o preçário do Santander Totta e os débitos do Outro Banco, em todas as operações com prazo mínimo de 15 anos e montante mínimo de 50.000 euros. Sempre que ocorra a alteração de condições no âmbito dos custos de transferência no preçário do banco e/ou alguma campanha específica, as condições aí em vigor prevalecem face ao anteriormente exposto

#### 4.4 - Crédito Sinal

- Taxa de Juro - Redução de 0,5pp à taxa do produto

### 5 - Crédito Pessoal

#### 5.1 - Crédito Pessoal

- Taxa de Juro: Redução em 2pp face à tabela em vigor

- Comissão de Formalização: Redução de 50% face ao preçário em vigor.

#### 5.2 - Com Gar. Hipotec. (Multifunções)

- Quando contratado em simultâneo com o HP e com a mesma garantia - Condições da operação HP
- Quando não contratado em simultâneo com HP  
Taxa de Juro - Redução de 0,5pp face à tabela em vigor  
Comissão de Dossier - Redução de 25% face ao preçário em vigor

### **6 - Crédito Especializado**

#### 6.1 - Financ. Auto Viaturas Novas

- Entrada Mínima - 15%
- Taxa de Juro - Euribor 3M + 2pp
- Valor Residual - Máximo 20%

#### 6.2 - Financ. Auto Usado

- Entrada Mínima - 15%
- Taxa de Juro - Euribor 3M + 4pp

#### 6.3 - Leasing Imobiliário

- Taxa de Juro - Euribor 3M + 2pp, para relação F/G < 70%
- Taxa de Juro - Euribor 3M + 2,5pp, para relação F/G > 70%
- NOTA: Referente a imóveis para a actividade comercial e industrial

#### 6.4 - Leasing de Equipamentos

- Taxa de Juro - Euribor 3 M + 2,5pp

### **7 - Serviços**

#### 7.1 - Domiciliações

- Sem custos, por débito na conta ordenado

#### 7.2 - Banca Telefónica

- Acesso gratuito

#### 7.3 - NetB@nco

- Acesso gratuito

#### 7.4 - Transferências Nac. Intra e Interbancárias

- Gratuitas
- NOTA: Efectuadas através da Banca Telefónica, SelfBanking e NetBanco